



HUMANIZAÇÃO DO DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL OU POR UM DIREITO CIVIL SOCIAL: LINEAMENTOS INTRODUTÓRIOS

HUMANIZATION OF CONSTITUTIONAL CIVIL LAW OR TOWARDS A SOCIAL CIVIL LAW: INTRODUCTORY REGARDS

MARIA LUIZA P. ALENCAR MAYER FEITOSA

Professora titular do Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Doutora em Ciências Jurídico-Econômicas pela Universidade de Coimbra. Pós-doutorado em Direito pela Universidade de Santa Catarina.
mluizalencar@gmail.com

ÁREAS DO DIREITO: Civil; Constitucional; Direitos Humanos

RESUMO: O artigo apresenta proposta teórica de humanização do Direito Civil, que pretende avançar para além dos parâmetros da constitucionalização. A ideia é abonar estudos introdutórios sobre o tema da humanização, no sentido de transpor o arquétipo individualista e patrimonialista que ainda persiste no direito privado, mesmo depois do processo de constitucionalização, apontando falhas, lacunas e contradições entre a lei e o fato. O direito civil humanizado deve abranger a "hipervulnerabilidade" como premissa de acionamento da garantia da dignidade humana, nos casos conjugados a processos de exclusão social. Pugna-se por um Direito Civil que se aproxime dos DESC (Direitos Econômicos, Sociais e Culturais) e interaja com os direitos de solidariedade, como substrato de uma interpretação jurídica menos formalista e consentânea com a realidade dos fatos.

PALAVRAS-CHAVE: Direito civil constitucional – Humanização – Direito civil social – Direito humano ao desenvolvimento – Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

ABSTRACT: This article offers a theory on the humanization of civil law that aims at taking a step beyond the phenomenon of constitutionalization. The main purpose is to support introductory studies on humanization, in order to (i) overcome the individualist and patrimony-centered archetype that still inspires private law following constitutionalization, and (ii) to highlight flaws, gaps and contradictions between norm and fact. A humanized civil law must have the concept of "hyper-vulnerability" as a premise for the implementation of human dignity in cases related to social exclusion. Finally, this article calls for a civil law in synchrony with both economic, social and cultural rights (ESCR) and solidarity rights, emerging from a less formalist legal interpretation that should be compatible with the reality of facts.

KEYWORDS: Constitutional civil law – Humanization – Social civil law – Human right to development – Inter-American System of Human Rights.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. O direito civil constitucional no Brasil. 3. O patrimonialismo codicista persistente. 4. Um caso paradigmático. 5. Considerações. 6. Bibliografia.

FEITOSA, Maria Luiza P. Alencar Mayer. Humanização do direito civil constitucional ou por um direito civil social: lineamentos introdutórios. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. vol. 11. ano 4. p. 239-257. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2017.

